

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.408/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 26/12/2025, informo:

Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Processo: 25351.949083/2025-44

Expediente: 1642538/25-6

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.056871/2025-21.

Posição do Diretor: Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.452/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4009275), que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 232/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4008527).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 02/01/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4018279** e o código CRC **FAA20871**.

Referência: Processo nº
25351.949083/2025-44

SEI nº 4018279